



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO,
TECELAGEM E VESTUÁRIO DE CHAPECÓ E OESTE DE SC.

"A Luta e União dos trabalhadores Vestuaristas do Oeste de SC"

e-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - site: www.sitrivesch.org.br - CNPJ 80.622.202/0001-04
Fone/Fax(49)3323-7885 R: General Osório, 301-D, Centro, Cx. P. 507, CEP: 89802-210, Chapecó/SC



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2012

TERMO ADITIVO – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL 2012

Pelo presente "TERMO ADITIVO", que firmam entre si, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DE CHAPECÓ E OESTE DE SANTA CATARINA – SITRIVESCH**, Entidade Sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob n. 80.622.202/0001-04, com sede à Rua General Osório, 301-D, em Chapecó-SC., neste ato representada por seu presidente **Sebastião Nélio da Costa**, portador do CPF nº 465004729-34 e de outro lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CONCÓRDIA-SC.**, Entidade Sindical Patronal, inscrita no CNPJ sob n. 00.927.206/0001-61 com sede na Rua Dr. Maruri, 1133, Centro, em Concórdia-SC., neste ato representada por seu presidente **Amauri Secchi**, portador do CPF nº 396.083.100-59, ambos ao final assinado, estabelecem o que segue:

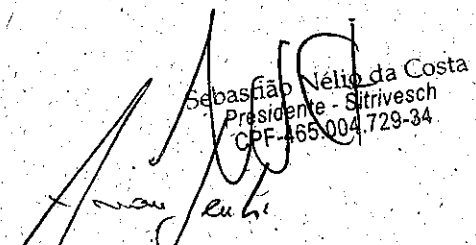
CLÁUSULA 01 – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária da Categoria Profissional convocadas e realizadas no mês de Outubro/2011, conforme documentos comprobatórios em poder da entidade sindical profissional (Edital de Convocação e Atas) com seus integrantes, **sindicalizados ou não**, para fins de fixação do percentual e meses de desconto da **Contribuição Negocial Laboral**, e igualmente atendendo o disposto no **Artigo 8.º, inciso IV, da Constituição Federal e Artigo 513, alínea "e", da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, ficam as **empresas obrigadas a descontar** na folha de pagamento dos empregados **6% (seis por cento)** do salário base no mês de **maio/2012**.

§ 1.º - O recolhimento deverá ser efetuado em favor do Sindicato Profissional *supra* citado, **até o quinto dia 05 do mês subsequente ao desconto**, através de guias próprias fornecidas pelo órgão profissional.

§ 2.º - No prazo de 10 (dez) dias após o recolhimento, a empresa deverá remeter ao Sindicato Profissional, cópia do respectivo comprovante, fazendo-se acompanhar da relação dos empregados, contendo a data de admissão, função, n.º da CTPS, salário e valor da contribuição individualizado.

§ 3.º - Qualquer controvérsia relativa ao referido desconto, será resolvida diretamente com o Sindicato profissional beneficiário, que responderá por todos os


Sebastião Nélio da Costa
Presidente - Sitrivesch
CPF-465.004.729-34



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO,
TECELAGEM E VESTUÁRIO DE CHAPECÓ E OESTE DE SC.

"A Luta e União dos trabalhadores Vestuaristas do Oeste de SC"

e-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - site: www.sitrivesch.org.br - CNPJ 80.622.202/0001-04
Fone/Fax(49)3323-7885 R: General Osório, 301-D, Centro, Cx. P. 507, CEP: 89802-210, Chapecó/SC



ônus, inclusive judiciais, na medida em que as empresas são apenas meras repassadoras.

§ 4.º - O direito de oposição ao referido desconto foi plenamente exercido pelos trabalhadores não filiados, mediante manifestação individual na assembleia geral, conforme item específico da ordem do dia no Edital de Convocação, publicado em jornal de circulação na base de representação do Sindicato Profissional.

§ 5.º - As partes comprometem-se em divulgar amplamente aos trabalhadores o teor da Convenção Coletiva de Trabalho/2012.

E, por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições mencionadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO a Convenção Coletiva de Trabalho 2012** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com vigência de 01 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, ficando uma das vias nos arquivos do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de Santa Catarina e Sindicato das Indústrias do Vestuário de Concórdia-SC., para fins de registro.

Chapecó-SC., 18 de Janeiro de 2012.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação,
Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC.
Sebastião Nélio da Costa - Presidente
CPF nº 465004729-34

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Concórdia-SC
Amauri Secchi, Presidente
CPF nº 396.083.100-59